



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 190112110001
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S)

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

**LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL**

Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e normativos internos.

1 - OBJETO

1.1 - O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar e analisar os cenários para o atendimento da necessidade de AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM/CE, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e o respectivo processo de contratação.

ASPECTOS TÉCNICOS

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I)

2.1 - Trata-se de contratação de empresa para fornecimento de combustíveis descritos no item 1 deste estudo, para atender as demandas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

A aquisição de combustíveis tem como objetivo atender à demanda da frota de veículos da Câmara Municipal, a qual é utilizada para o desempenho das funções essenciais desta Casa Legislativa, incluindo o transporte de servidores e vereadores, deslocamentos para reuniões externas, fiscalização, transporte de documentos e materiais, e outras atividades que garantem a continuidade dos serviços prestados à população de Quixeramobim.

A Câmara Municipal de Quixeramobim, em razão de sua estrutura e das atividades desempenhadas, necessita de combustíveis para garantir o bom funcionamento de sua frota de veículos. A frota é utilizada para:

- a) Transporte de vereadores para participação em eventos, audiências, reuniões e encontros fora da sede da Câmara, em benefício da comunidade.
- b) Deslocamento de servidores para atividades administrativas, visitas técnicas, reuniões e outros compromissos institucionais.
- c) Atividades de apoio logístico como a entrega de documentos, materiais e equipamentos, essenciais para o funcionamento das sessões legislativas e demais serviços.

Essas atividades são fundamentais para garantir a execução das funções constitucionais e a eficiência na prestação de contas à sociedade, atendendo aos anseios da população. A falta de combustível para a frota pode comprometer a execução de várias tarefas institucionais, prejudicando, assim, o bom andamento dos trabalhos legislativos, a realização de eventos e a participação ativa da Câmara Municipal em atividades externas.

A aquisição dos combustíveis se faz necessária para garantir a continuidade e a regularidade das atividades da Câmara Municipal, além de assegurar que as operações administrativas sejam realizadas de maneira eficiente e sem interrupções.

Diante do exposto, a aquisição de combustíveis para a Câmara Municipal de Quixeramobim é de extrema importância para o regular funcionamento dos serviços prestados pela Casa Legislativa e para garantir o cumprimento das suas obrigações institucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PEDIDO Nº: 190112110001

Será fornecido os combustíveis, gasolina comum e etanol para abastecimentos da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Quixeramobim, conforme tabela abaixo, e aqueles que, por ventura, venha a ser adquiridos ou locados na vigência do Contrato.

QUANTIDADE	MARCA / MODELO	ANO MOTOR	COMBUSTIVEL
01	FIAT GRANDSIENA - OIJ0J90	2020/2021 - 1.4	GASOLINA / ETANOL
01	FORD Ká - OSJ7C27	2020/2020 - 1.5	GASOLINA / ETANOL
01	HONDA/NXR160 BROS ESDD - SBQ-4I76	2022/2023	GASOLINA / ETANOL
01	HONDA/CG 125 TITAN KS - HVS-6432	2004/2005	GASOLINA
02	VEÍCULOS EM PROCESSO DE LOCAÇÃO		GASOLINA / ETANOL

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, II)

3.1 - A presente contratação possui previsão no PCA - Plano de Contratações Anual, estando alinhada ao planejamento desta Administração para o exercício de 2025.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III)

4.1 - A presente seção estabelece os requisitos da contratação para aquisição de combustível, com vistas a atender as demandas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM. O objetivo é assegurar que a solução contratada seja não apenas suficiente mas também alinhada com os princípios da sustentabilidade, legislações vigentes e padrões de qualidade exigidos, maximizando a eficiência e o desempenho do serviço público.

4.2 - Requisitos Gerais:

4.2.1 - Fornecimento contínuo de combustível, garantindo a ininterruptibilidade das atividades do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

4.2.2 - Garantias de qualidade do combustível, atestadas por certificados de conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo (ANP); Compromisso de entrega do combustível no prazo estabelecido com penalidades claras em caso de atrasos ou não cumprimento das condições contratuais.

4.3 - Requisitos Legais:

4.3.1 - Atendimento à Lei n 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis ao fornecimento de combustíveis.

4.3.2 - Prova de regularidade fiscal e trabalhista, assegurando a contratação de empresas íntegras e em conformidade com as leis.

4.3.3 - Apresentação de Licenças Ambientais requeridas para o transporte e fornecimento de combustíveis.

4.4 - Requisitos de Sustentabilidade:

4.4.1 - Utilização de veículos de transporte com baixos índices de emissão de poluentes.

4.4.2 - Propostas que incluam medidas para redução do impacto ambiental no transporte e fornecimento de combustíveis.

4.4.3 - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ANP, ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.4.4 - A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional

sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

4.4.5 - A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes, conforme for aplicável..

4.4.6 - É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

4.5 - Requisitos da Contratação:

4.5.1 - A Licitante deverá apresentar Certificado de Autorização de Funcionamento/ Registro de Comercialização emitido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, devidamente regularizado.

4.5.2 - Da participação de consórcios:

4.5.2.1 - Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

4.5.3 - Subcontratação:

4.5.3.1 - Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o material/serviço pretendido pode ser fornecido/prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

4.5.4 - Da indicação de marcas ou modelos:

4.5.4.1 - Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

4.5.5 - Da vedação de utilização de marca ou modelo:

4.5.5.1 - Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

4.5.6 - Da exigência de carta de solidariedade:

4.5.6.1 - Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

4.5.7 - Garantia da contratação

4.5.7.1 - Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

4.5.8 - Vistoria:

4.5.8.1 - Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de entrega dos materiais.

4.5.9 - Das amostras:

4.5.9.1 - Não haverá exigência de apresentação de amostras do objeto contratual.

5 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO (art. 18, §1º, IV)

5.1 - A quantidade de combustível a ser contratada para o exercício de 2025 foi determinada com base na média de consumo registrada entre os meses de janeiro/2023 a outubro/2024, levando em consideração o uso contínuo e regular dos veículos próprios e locados da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PEDIDO Nº: 190112110001

Municipal de Quixeramobim. A previsão de consumo foi calculada a partir da média mensal de abastecimento, considerando as distâncias percorridas, os tipos de serviço realizados e a frequência dos deslocamentos necessários.

Ressalto que durante o período de novembro/2023 a outubro/2024, a frota de veículos da Câmara, era composta por 4 veículos próprios e 2 veículos locados, sendo utilizado exclusivamente o combustível diesel para os veículos locados. Para o próximo exercício, os dois veículos que estavam locados a diesel serão substituídos por veículos flex (gasolina/etanol). Contudo, devido à similaridade no padrão de utilização dos veículos e à substituição direta dos veículos a diesel por veículos flex, será considerado o mesmo volume de combustível utilizado como parâmetro para a estimativa de gasolina a ser adquirida. Ou seja, a quantidade total de diesel consumido durante o período anterior será mantida e convertida diretamente para a estimativa de gasolina, já que os novos veículos flex terão uma demanda equivalente de combustível, em termos de volume.

Dessa forma, a quantidade de diesel consumida até outubro de 2024 será levada "tal qual" para a estimativa de gasolina a ser adquirida, considerando que a substituição de veículos a diesel por flex não implicará em uma mudança substancial no volume de combustível necessário, mas sim uma alteração na composição (gasolina/etanol em vez de diesel). Para o período de 12 meses, estima-se que a quantidade de combustível necessária seja equivalente ao consumo de diesel registrado no período anterior, garantindo que o processo licitatório atenda à totalidade das necessidades de combustível para os 4 veículos próprios e 2 veículos a serem locados, que passarão a ser flex.

A tabela abaixo demonstra o consumo médio mensal de combustível entre janeiro/2023 a outubro/2024, servindo de base para a estimativa de combustível necessário para o período contratual de 12 (doze) meses.

Tabela de Consumo de Combustível (janeiro/2023 a outubro/2024):

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO POR EMPENHO		
EMPENHO / ANO	CONSUMO EM LITRO - GASOLINA COMUM	CONSUMO EM LITRO - ÓLEO DIESEL S-10
02010110 / 2023	3.051,79	0,00
15020001 / 2023	12.937,89	0,00
18070001 / 2023	3.166,03	0,00
01090001 / 2023	9.272,00	0,00
01110001 / 2023	0,00	993,37
17010008 / 2024	3.580,01	5.767,79
TOTAL	32.007,72	6.761,16
DEMONSTRATIVO DE CONSUMO MENSAL		
MÊS DE REFERÊNCIA	CONSUMO EM LITRO - GASOLINA COMUM	CONSUMO EM LITRO - ÓLEO DIESEL S-10
jan/23	1.783,32	0,00
fev/23	2.194,19	0,00
mar/23	2.499,86	0,00
abr/23	2.432,69	0,00
mai/23	2.700,62	0,00
jun/23	2.984,00	0,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

PEDIDO Nº: 190112110001

jul/23	1.708,03	0,00
ago/23	2.853,00	0,00
set/23	2.961,00	0,00
out/23	2.882,00	0,00
nov/23	2.031,00	480,13
dez/23	1.398,00	513,24
jan/24	519,50	143,31
fev/24	81,03	397,30
mar/24	396,50	886,38
abr/24	376,00	1.245,77
mai/24	24,00	1.165,78
jun/24	462,01	556,56
jul/24	464,52	624,24
ago/24	404,29	626,45
set/24	257,86	122,00
out/24	594,30	0,00
TOTAL DE JANEIRO/2023 A OUTUBRO/2024	32.007,72	6.761,16
MÉDIA MENSAL	1.454,90	614,65
TOTAL DE LITROS CONSUMIDOS DE GASOLINA E DIESEL S-10	38.768,88	
MÉDIA MENSAL DE LITROS CONSUMIDOS DE GASOLINA E DIESEL S- 10	2.069,55	

FONTE: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - <https://www.governotransparente.com.br/14029588>

5.2 - Embora a média de consumo mensal de combustível (gasolina e óleo diesel S-10) obtida entre janeiro/2023 a outubro/2024 tenha sido de 2.069,55 litros, optou-se por arredondar o quantitativo para 2.500 litros mensais, a fim de garantir maior margem de segurança no abastecimento. Esse arredondamento leva em consideração possíveis variações no consumo devido a atividades extras, imprevistos ou aumentos temporários na demanda operacional.

Adicionalmente, a estimativa também leva em conta a previsão de conclusão do novo prédio da Câmara Municipal, o que poderá acarretar na necessidade de adquirir ou alugar novos veículos, aumentando a demanda de combustível. Para garantir que as necessidades de abastecimento sejam atendidas sem interrupções, a quantidade de combustível foi ajustada de forma a contemplar essa eventual expansão da frota.

Com base nesse arredondamento, a quantidade total estimada de combustível a ser adquirido para o período de 12 (doze) meses será de 30.000 litros, assegurando que a Câmara Municipal tenha combustível suficiente para atender às suas necessidades operacionais sem comprometer a continuidade das atividades e evitando qualquer interrupção nos seus serviços essenciais.

Além disso, considerando o uso de veículos flex (gasolina e etanol), será incluído também o item etanol na contratação de combustível, para garantir que, em casos de escassez de gasolina, haja disponibilidade de combustível alternativo, garantindo a operação da frota mesmo em situações de emergência. A inclusão do etanol pode ser justificada também pela necessidade de oferecer maior flexibilidade e eficiência no abastecimento da frota. Como muitos veículos atuais são bicompostíveis (flex), capazes de operar tanto com gasolina quanto com etanol, ter ambos os



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PEDIDO Nº: 190112110001

combustíveis disponíveis possibilitam escolher a opção mais vantajosa de acordo com as condições do mercado. Isso permite uma gestão mais econômica, já que o etanol pode ser uma alternativa mais acessível em momentos de variação de preços.

Esse ajuste visa proporcionar uma gestão eficiente e segura dos recursos públicos, garantindo que a Câmara Municipal não enfrente faltas de combustível durante a execução de suas atividades, ao mesmo tempo em que mantém o controle e a transparência sobre o consumo previsto, com uma margem adicional para imprevistos.

Aplicando os parâmetros de cálculo e os ajustes de arredondamento, estimou-se as quantidades a serem adquiridas, quais sejam:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
1	3986 - GASOLINA COMUM	LITRO	30.000,00
2	4983 - ETANOL COMUM	LITRO	1.000,00

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V)

6.1 - Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de das contratações públicas através do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e do Portal de licitações dos Municípios administrado pelo TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

ORDEM	SOLUÇÃO ENCONTRADA	DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO	CONSIDERAÇÕES	VIABILIDADE
1	Aquisição Direta com Postos de Combustíveis	<p>Vantagens:</p> <p>Abastecimento Imediato: Como o abastecimento é feito diretamente nas bombas do posto, não há necessidade de gerenciamento de estoques, reduzindo custos e complexidade logística.</p> <p>Flexibilidade na Escolha: O órgão pode selecionar postos de combustíveis próximos, permitindo respostas rápidas às demandas de abastecimento sem o risco de faltas.</p> <p>Negociação Direta: A aquisição direta permite a negociação de preços e condições com os postos, possibilitando a obtenção de condições mais vantajosas.</p>	<p>Atendimento aos Requisitos:</p> <p>Justificativa da Necessidade: A solução justifica a necessidade de aquisição de combustíveis com base na demanda específica do órgão, garantindo que as compras sejam feitas conforme a utilização real.</p> <p>Estimativa de Preços: A seleção de postos é feita por meio de processo licitatório, o que garante que os preços sejam competitivos e compatíveis com o mercado.</p>	SIM

		<p>Transparência: O processo licitatório para seleção dos postos assegura transparência e competitividade, contribuindo para a correta aplicação dos recursos públicos.</p> <p>Controle sobre Qualidade: O órgão pode avaliar a qualidade do combustível adquirido em tempo real, garantindo que atenda aos padrões necessários para sua frota.</p> <p>Controle sobre Qualidade: O órgão pode avaliar a qualidade do combustível adquirido em tempo real, garantindo que atenda aos padrões necessários para sua frota.</p> <p>Desvantagens:</p> <p>Variabilidade de Preços: Os preços podem variar dependendo do posto, o que pode dificultar a previsão de gastos e planejamento orçamentário.</p> <p>Menor Controle de Consumo: Embora haja flexibilidade, o controle sobre o consumo pode ser menos detalhado em comparação com sistemas de gerenciamento que oferecem relatórios abrangentes.</p>	<p>Prazos e Condições: As condições de fornecimento, incluindo prazos de entrega e qualidade, são definidas no edital da licitação.</p> <p>Suprimento da Necessidade:</p> <p>Supre a necessidade de combustíveis de forma flexível e responsiva, permitindo que o órgão escolha postos de combustíveis que atendam às suas demandas específicas.</p> <p>Viabilidade Técnica e Econômica:</p> <p>Técnica: A aquisição direta via licitação é viável e relativamente simples de implementar, permitindo um controle adequado sobre a qualidade do combustível.</p> <p>Econômica: Através da licitação, é possível garantir condições vantajosas de preço, evitando custos adicionais de gerenciamento associados a outras soluções.</p>	
2	<p>Contratação de Empresa para Gerenciamento do Abastecimento via Cartão</p>	<p>Vantagens:</p> <p>Facilidade de Controle: O uso de cartões permite um monitoramento detalhado do consumo, com relatórios e dados que ajudam na gestão de despesas.</p> <p>Redução de Burocracia: Simplifica o processo de aquisição, eliminando a necessidade de negociações frequentes com postos, uma vez que a empresa gerenciadora se encarrega das compras.</p> <p>Condicionamento de Fornecimento: Possibilidade de negociar contratos que garantam preços fixos ou descontos em períodos específicos, oferecendo previsibilidade de custos.</p>	<p>Atendimento aos Requisitos:</p> <p>Também atende aos requisitos de justificativa, pois oferece um sistema organizado para o controle de consumo.</p> <p>Os contratos podem ser ajustados para definir preços e condições, mas dependem das opções da empresa gerenciadora.</p> <p>Suprimento da Necessidade:</p> <p>Supri a necessidade de forma sistemática, oferecendo relatórios e controle detalhado, o que facilita a gestão de despesas.</p>	SIM

		<p>Desvantagens:</p> <p>Custo da Taxa de Gestão: Pode haver custos adicionais associados à taxa de administração cobrada pela empresa gerenciadora, o que pode impactar o orçamento.</p> <p>Dependência do Fornecedor: A administração do abastecimento passa a depender da empresa contratada, o que pode ser um risco se houver falhas na prestação do serviço.</p> <p>Limitações de Rede: Dependendo da empresa, pode haver restrições sobre onde os combustíveis podem ser adquiridos, limitando a escolha de postos.</p>	<p>Viabilidade Técnica e Econômica:</p> <p>Técnica: É viável, mas depende da capacidade da empresa gerenciadora e do sistema de cartões para garantir eficiência.</p> <p>Econômica: Pode envolver custos adicionais com taxas de administração, o que pode impactar o orçamento.</p>	
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Após uma análise detalhada das soluções disponíveis para o fornecimento de combustíveis, considerando ainda que as duas opções disponíveis são viáveis, seja a Aquisição Direta com Postos de Combustíveis ou a Contratação de Empresa para Gerenciamento do Abastecimento via Cartão, cada uma delas tem suas vantagens e desvantagens, mas todas podem atender às necessidades do órgão de diferentes maneiras. No entanto conclui-se que a Aquisição Direta com Postos de Combustíveis é a alternativa mais adequada para atender às necessidades deste órgão. Essa decisão é fundamentada em diversos aspectos que garantem a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos, são eles:

- a) **Eficiência na Gestão:** A aquisição direta permite um controle mais efetivo sobre a qualidade dos combustíveis, além de possibilitar a negociação direta com os fornecedores. Isso facilita ajustes em tempo real, garantindo que as necessidades do órgão sejam atendidas de forma ágil e eficaz.
- b) **Economia de Recursos:** A possibilidade de negociar diretamente com os postos selecionados pode resultar em preços mais competitivos e em condições que atendam melhor às especificidades do órgão. Isso evita custos adicionais associados a soluções de gerenciamento, como taxas administrativas de empresas terceirizadas.
- c) **Flexibilidade e Adaptação:** A aquisição direta oferece flexibilidade na escolha de fornecedores, permitindo que o órgão selecione postos de combustíveis próximos, o que pode reduzir custos de transporte e agilizar o abastecimento das frotas.
- d) **Controle de Consumo:** Com a aquisição direta, o órgão pode monitorar e gerenciar melhor o consumo de combustíveis, evitando desperdícios e contribuindo para uma gestão mais responsável dos recursos públicos.
- e) **Atendimento às Necessidades Específicas:** A abordagem permite que o órgão atenda suas demandas de abastecimento de forma mais precisa, adequando a compra às suas operações diárias e à variação de consumo.

A Aquisição Direta com Postos de Combustíveis se destaca por sua flexibilidade, controle direto e potencial para preços vantajosos, tornando-a a solução mais adequada em termos de atendimento aos requisitos, suprimento da necessidade e viabilidade técnica e econômica. A Contratação de Empresa para Gerenciamento via Cartão pode ser útil em outros contextos, mas apresenta custos adicionais e dependência que podem não ser ideais para o órgão em questão.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PEDIDO Nº: 190112110001

A Solução 2 apresentada é caracterizada pelo gerenciamento e administração do fornecimento de combustíveis, o qual inclui a aquisição de combustíveis, e a prestação de serviços de gerenciamento e administração do fornecimento e implementação de sistemas, etc. Acrescenta-se que nos contratos celebrados sob o modelo praticado nesta solução a seleção do fornecedor ocorre pela menor taxa de administração aplicada, tendo como parâmetro a média dos preços divulgada pela ANP por meio do Levantamento de Preços e de Margens de Comercialização de Combustíveis (LPMCC).

Ocorre que órgão contratante já possui mecanismos próprios para gerenciamento e controle do fornecimento de combustíveis, inclusive com sistema informatizado já contratado para essa finalidade.

A modalidade de fornecimento proposto pela solução 2 é utilizada na sua grande maioria pela Administração Pública que possuem em suas frotas um alto número de veículos bem como de modalidades diferentes o qual demandam vários tipos de serviços.

Diante desses pontos, a escolha pela Aquisição Direta com Postos de Combustíveis se revela não apenas uma opção viável, mas a mais estratégica para garantir a eficiência, a economia e a transparência nas operações do órgão, além de reduzir custos operacionais envolvidos na intermediação de terceiros para o controle e gerenciamento do fornecimento de combustíveis com o acréscimo da taxa de administração.

7 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, 1º, VI)

7.1 - O valor estimado da presente contratação é de R\$ 192.700,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS). Esse montante foi calculado com base na verificação de mercado, realizada por meio da consulta aos preços médios semanais de combustíveis divulgados pela ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, tendo como referência a semana de 03/11/2024 a 09/11/2024, conforme os dados publicados oficialmente pela ANP, relativos aos preços praticados no Estado do Ceará. A verificação dos preços foi feita com base nas informações disponíveis no levantamento semanal da ANP, o qual pode ser acessado publicamente através do link oficial: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>.

Além disso, as pesquisas também foram realizadas in loco nos postos de combustíveis situados no município de Quixeramobim, com o objetivo de demonstrar a realidade do mercado local e fornecer uma análise mais precisa das condições comerciais vigentes na região.

Essa consulta proporciona a transparência e a confiabilidade dos dados, assegurando que o valor estimado esteja em conformidade com as condições de mercado no Estado do Ceará.

7.2 - ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2721	3986 - GASOLINA COMUM	LITRO	30.000,00	6,25	187.500,00
2723	4983 - ETANOL COMUM	LITRO	1.000,00	5,20	5.200,00
				TOTAL:	192.700,00

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII)

8.1 - Detalhamento da solução escolhida:

8.1.1 - A solução escolhida para o fornecimento de combustíveis é a **Aquisição Direta com Postos de Combustíveis**, que será realizada por meio de processo licitatório. Essa abordagem permite que o órgão atenda de forma ágil e eficiente às suas necessidades de abastecimento,



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PEDIDO N°: 190112110001

eliminando a necessidade de manter estoques e proporcionando abastecimento imediato diretamente nas bombas dos postos selecionados.

Através da licitação, o órgão poderá garantir a transparência e a competitividade nos preços, assegurando a escolha de fornecedores que ofereçam combustíveis de qualidade a condições vantajosas. A flexibilidade na seleção de postos próximos permite uma resposta rápida às demandas operacionais, contribuindo para a eficiência nas atividades diárias.

Além disso, essa solução possibilita um controle mais efetivo sobre a qualidade do combustível, pois o órgão pode verificar as características do produto na hora do abastecimento. O modelo de aquisição direta também favorece a negociação de preços, permitindo ajustes que reflitam as condições do mercado.

Assim, a **Aquisição Direta com Postos de Combustíveis** representa uma solução prática, econômica e adaptável, alinhada aos objetivos de boa gestão dos recursos públicos e à otimização do abastecimento necessário para o funcionamento eficiente da frota deste órgão.

8.2 - A contratação para o fornecimento de combustíveis (gasolina e etanol) para abastecer os veículos da Câmara Municipal de Quixeramobim/CE será regida pelas seguintes condições:

8.2.1 - Fornecimento Imediato e Diário

O fornecimento de combustíveis deverá ser realizado de forma imediata e diária, conforme a necessidade da Câmara Municipal, a partir da Autorização de Abastecimento emitida pela Contratante. O fornecedor deverá garantir que o combustível esteja disponível para abastecimento a qualquer momento, dentro do horário e local acordados, assegurando que a frota da Câmara Municipal seja abastecida conforme as demandas operacionais.

8.2.2 - Abastecimento nas Bombas

Os veículos serão abastecidos diretamente nas bombas de abastecimento situadas no estabelecimento do fornecedor contratado, de acordo com as necessidades da Contratante. Em casos de necessidade urgente, como, por exemplo, veículos imobilizados devido a falhas, poderá ser autorizada a utilização de recipientes adequados para abastecimento, a partir de Autorizações de Abastecimento emitidas pela Contratante.

8.2.3 - Localização das Bombas de Abastecimento

As bombas de abastecimento deverão estar localizadas no Município de Quixeramobim/CE, devido à necessidade de otimizar os recursos públicos e garantir a eficiência operacional da Câmara Municipal. O abastecimento fora da cidade implicaria em deslocamentos adicionais, que resultariam em maior consumo de combustível, custos extras para a Administração, e desgaste prematuro dos veículos. Além disso, aumentaria o tempo de execução das atividades e os riscos operacionais, como acidentes e danos aos veículos durante o trajeto. Portanto, a localização das bombas dentro do município é essencial para garantir a economicidade, a segurança e a agilidade nas operações diárias, alinhando-se aos princípios de eficiência e boa gestão dos recursos públicos.

8.2.4 - Autorização de Abastecimento

O abastecimento será realizado por meio de Autorização de Abastecimento emitida pela Câmara Municipal. A autorização será uma via única e deverá conter todos os dados necessários, como o veículo a ser abastecido, a quantidade de combustível, o tipo de combustível, o valor, entre outros.

8.2.5 - Designação do Condutor/Abastecedor

O condutor/abastecedor do veículo deverá ser prévia e formalmente designado pela Contratante junto ao fornecedor, para que seja cadastrado no sistema informatizado do fornecedor. O condutor também deverá assinar o cupom fiscal de abastecimento (ou outro documento hábil



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PEDIDO Nº: 190112110001

que venha a substituí-lo), objeto da respectiva Autorização de Abastecimento.

8.2.6 - Responsabilidade pelo Abastecimento

O condutor ou responsável pelo abastecimento será designado pela Câmara Municipal, que deverá comunicar ao fornecedor, garantindo o cadastro prévio no sistema informatizado do fornecedor. Esse responsável deverá assinar o cupom fiscal ou outro documento equivalente referente ao abastecimento.

8.2.7 - Informações do Cupom Fiscal

O cupom fiscal ou documento equivalente deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Data e hora do abastecimento;
- Placa do veículo;
- Nome e/ou CPF do motorista ou responsável pelo abastecimento;
- Quantidade de combustível fornecido (litros);
- Tipo de combustível (ex.: gasolina, etanol);
- Valor total e preço por litro;
- Leitura do hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
- Outros dados necessários conforme a especificação do contrato.

8.2.8 - Verificação de Documentos Fiscais

A Câmara Municipal poderá exigir a verificação dos documentos fiscais emitidos para confirmar que o fornecimento está de acordo com o que foi autorizado e solicitado, garantindo que não haja discrepâncias entre os combustíveis entregues e o que foi autorizado.

8.2.9 - Entrega Gradual do Combustível

O combustível deverá ser entregue gradualmente, conforme a demanda da frota da Câmara Municipal. As entregas serão realizadas conforme as necessidades de abastecimento e com base nas ordens de abastecimento emitidas pela Contratante.

8.2.10 - Custos do Fornecimento

O fornecimento de combustível deverá incluir todos os custos, incluindo frete, impostos, taxas e outras despesas associadas à entrega. O fornecedor será responsável por esses custos, sem direito a ressarcimento por parte da Câmara Municipal.

8.2.11 - Qualidade do Combustível

O fornecedor deverá garantir que o combustível entregue esteja em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas pela ANP (Agência Nacional do Petróleo) e outras regulamentações pertinentes. Caso seja detectado qualquer problema relacionado à qualidade do combustível, o fornecedor deverá substituir o produto sem custos adicionais para a Câmara Municipal.

8.2.12 - Responsabilidade por Danos

O fornecedor será responsável por qualquer dano causado pela entrega de combustível de má qualidade, como danos aos veículos da frota da Câmara Municipal, que resultem de falhas no abastecimento.

8.2.13 - Conformidade com Especificações Técnicas

O combustível fornecido deverá atender rigorosamente às especificações técnicas exigidas pela ANP, ABNT, INMETRO e outras normas aplicáveis. O fornecedor deve garantir que o combustível esteja em conformidade com a legislação vigente.

8.2.14 - Análises Periódicas do Combustível

O fornecedor deve realizar análises periódicas para garantir a qualidade do combustível,



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PEDIDO Nº: 190112110001

assegurando que o produto entregue esteja dentro dos padrões exigidos. O combustível deverá ser entregue sem impurezas e de acordo com a qualidade exigida pela legislação.

8.2.15 - Exigência de Análises pelo Posto Revendedor

O posto revendedor é obrigado a realizar análises dos produtos sempre que solicitado pela contratante. Para isso, o posto deverá manter disponíveis os materiais necessários à realização das análises (Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007, Art. 8º).

8.2.16 - Procedimentos para Testes de Qualidade

Os procedimentos detalhados para a realização dos testes de qualidade dos combustíveis seguirão a legislação específica editada pela ANP, podendo ser consultado, caso inexistente ou desatualizado, o Anexo da Cartilha do Posto Revendedor de Combustíveis publicada pela respectiva Agência.

8.2.17 - Abastecimento Emergencial

A empresa contratada deverá disponibilizar meios para abastecimento emergencial dos veículos em qualquer horário, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, a fim de garantir que os serviços essenciais da Câmara Municipal não sofram interrupções. O abastecimento emergencial será realizado a partir de Autorizações de Abastecimento emitidas pela Contratante.

8.2.18 - Substituição de Produto Desconforme

Não será aceito qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações técnicas constantes deste termo, devendo a Contratada providenciar a substituição do produto sem ônus para a Câmara Municipal, sujeitando-se ainda às sanções previstas no contrato.

8.2.19 - Garantia Legal

Será aplicada ao produto apenas a garantia legal estabelecida pelo art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC).

8.2.20 - Transição e Finalização do Contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto, uma vez que o fornecimento de combustíveis é contínuo e essencial para o funcionamento da frota da Câmara Municipal.

8.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto do Legislativo nº 48-2023, de 06 de novembro de 2023.

8.4 - Da justificativa para caracterização do objeto como comum

8.4.1 - O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista sua ampla utilização, disponibilidade de fornecedores, e que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. Portanto o objeto desta contratação tem natureza padronizada e amplamente disponível.

8.5 - O prazo de vigência da contratação é 12 (DOZE) MESES, contados da data de publicação do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

8.6 - Da justificativa do caráter continuado da contratação

8.6.1 - O fornecimento de combustíveis para o órgão é caracterizado como de natureza continuada, essencial para o funcionamento eficiente de suas atividades operacionais. A continuidade deste fornecimento é indispensável, uma vez que a frota utilizada para a execução das atividades diárias depende do abastecimento regular para garantir a mobilidade e a realização de serviços públicos de qualidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PEDIDO Nº: 190112110001

A legislação vigente prevê a possibilidade de prorrogação de contratos administrativos para a continuidade de serviços essenciais, como é o caso do abastecimento de combustíveis. A gestão da frota requer um fluxo constante de abastecimento, que não pode ser interrompido sem comprometer a execução das atividades do órgão, impactando diretamente a prestação de serviços à comunidade.

Além disso, o mercado de combustíveis é dinâmico e apresenta variações que exigem um fornecimento contínuo para garantir que o órgão possa se adaptar rapidamente às necessidades operacionais, evitando interrupções que poderiam resultar em prejuízos financeiros e logísticos.

Dessa forma, a justificativa para o caráter continuado do fornecimento de combustíveis reside na sua indispensabilidade para o cumprimento das funções do órgão, assegurando a eficácia e a eficiência das operações realizadas em prol da sociedade. A manutenção desse fornecimento contínuo é, portanto, fundamental para a sustentabilidade das atividades do órgão.

8.7 - Da justificativa do prazo de execução

8.7.1 - À vista do exposto, para viabilidade técnica e comercial das propostas a serem apresentadas pelas licitantes, e diante das especificidades do objeto, sugerimos que o contrato tenha prazo de vigência de 12 (DOZE) MESES, contados da data de publicação do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

8.7.2 - Tal prazo de vigência é mais vantajoso para a Administração em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

a) Ampliação da concorrência: A contratação por este período torna o objeto a ser licitado mais atrativo, aumentando com isso o interesse dos possíveis licitantes pela competição.

b) Previsão legal do prazo superior à vigência de créditos orçamentários: A contratação prolongada, executada de forma contínua e caracterizada por atos reiterados, se faz necessária para que o fornecimento seja adequado à realidade. A razão da regra está cingida à inconveniência da paralisação das atividades que interessam à coletividade, o que colocaria em risco a satisfação do interesse público.

c) Previsão no contrato de cláusula rescisória: A vigência sugerida não impede a Administração Pública de extinguir o contrato. A extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 106, inciso III, 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

9 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (art. 18, §1º, VIII)

9.1 - Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento do objeto, sendo o critério de adjudicação o menor preço por item.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX)

10.1 - A contratação de combustíveis para a frota da Câmara Municipal de Quixeramobim visa garantir a continuidade e a eficiência das atividades legislativas e administrativas. A aquisição de combustível assegurará o transporte regular de vereadores e servidores para reuniões, eventos e atividades externas, permitindo a realização das funções institucionais sem interrupções.

Essa contratação também garante que a frota da Câmara possa cumprir suas tarefas logísticas, como o transporte de documentos e materiais, de forma ágil e eficiente, atendendo às necessidades da comunidade e garantindo a continuidade dos serviços prestados à população. Além disso, com o fornecimento regular de combustíveis, espera-se reduzir custos com paradas imprevistas e garantir maior controle sobre o uso dos recursos públicos, favorecendo a transparência e a responsabilidade fiscal.

A contratação também visa melhorar a agilidade nos deslocamentos, proporcionando mais



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PEDIDO Nº: 190112110001

eficiência nas atividades externas e garantindo o cumprimento de prazos estabelecidos. Com isso, a Câmara Municipal de Quixeramobim poderá atender melhor à sua população, sem comprometer a execução de suas funções e responsabilidades, promovendo uma gestão mais eficaz e alinhada às normas legais e orçamentárias.

11 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X)

11.1 - Definição do programa de necessidades, elencando as ações a serem realizadas pela Administração, sendo elas:

- a. Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços previstos no inciso XXIII do 6º da Lei 14.133/21 e demais regulamentos internos.
- b. Elaboração do Edital da Licitação e seus anexos.
- c. Capacitação de servidores para atuar na gestão e fiscalização do contrato.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR TÉCNICA E/OU ECONOMICAMENTE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS (art. 18, §1º, XI)

12.1 - Não há contratações correlatas ou interdependentes com o objeto desta contratação, pois trata-se de processo de aquisição de produtos de consumo comuns, como ocorre em todo exercício financeiro, para reposição de estoque. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS (art. 18, §1º, XII)

13.1 - Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se o objeto do presente estudo não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII)

14.1 - Considerando todas as informações obtidas nesta fase de planejamento, o presente estudo conclui pela viabilidade técnica e econômica da contratação, com fundamento no alinhamento preciso entre as necessidades administrativas da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM e a solução proposta. O levantamento detalhado realizado ao longo desta etapa revelou que a alternativa selecionada representa a melhor opção para atender às demandas da Administração, levando em conta não apenas a eficiência e a economicidade, mas também o cumprimento das exigências legais e a maximização do interesse público.

Além disso, o estudo levou em consideração as necessidades efetivas da Administração, bem como seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, garantindo a conformidade com os princípios da legalidade, da transparência e da eficiência. A solução proposta, portanto, não só resolve o problema identificado, mas também se alinha às melhores práticas de gestão pública, assegurando que os recursos sejam aplicados de maneira responsável e em conformidade com o interesse coletivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PEDIDO N°: 190112110001

Os documentos que embasaram o presente estudo, se for o caso, são partes integrantes do mesmo e seguem como anexo independentemente de sua transcrição neste ETP.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 14 de Novembro de 2024.

ANA GIZELLY VIANA FERREIRA
TÉCNICO EM PLANEJAMENTO DO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

() APROVO () NÃO APROVO

IGOR COSTA MARTINS
PRESIDENTE DO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM